LEI Nº 3.599, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Utilidade pública municipal a entidade "**DESAFIO JOVEM RESGATE DE ANÁPOLIS**", COM O CNPJ de Nº 01.236.051/0001-94, e com endereço na Av. Xavantes, Qd. 29, Lt. 11, Bairro São Lourenço, CEP 75.045-170, nesta cidade, por seus serviços relevantes a comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 15 de dezembro de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PL/CLF/DOMINGOS PAULA DE SOUZA//181/2011.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:34:25 -02'00'